

Id:01AB1C45FE54FEDF



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
 Rua Venâncio Borges, 710, Centro, Cep 64420-00
 CNPJ: 06.554.851/0001-62
 E-mail: prefeitura.pi.palmeiras@gmail.com
 Palmeiras – Piauí

PORTARIA Nº 198/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 87, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº- 002/2021 de 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:


Art. 1º – Nomear a senhora **ROBERTA PAULO BARJUD DE SOUSA**, portadora do CPF: 955.636.443-91, para exercer o Cargo de **Diretora de Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**, na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Símbolo DAS – 4, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de janeiro de 2022.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), 21 de janeiro de 2022


 JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal


 MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
 Secretário de Governo

Id:0471A736B9690029

1



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO DO PIAUÍ – PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 001/2022

Dispõe sobre processo seletivo por meio de **PROVAS OBJETIVAS, PROVA DE TÍTULOS e PROVA DIDÁTICA**, com a finalidade de contratação por tempo determinado de Professores para Educação Básica, Cuidador Específico para Alunos com Necessidades Especiais, Monitores de Transporte e Monitores de Multimeios, para o Período Letivo de 2022.

A Prefeitura Municipal de PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMEC**, Teste Seletivo para **Cadastro de Reserva** por meio de **Provas Objetivas, de Títulos e didática**, com a finalidade de contratação, em caráter temporário, fundamentado no artigo 37, IX, CF e a Lei Nº 8.745/93, Art. 2º, IV, caput do art. 3º, LDB 9394/96, art. 58; para as necessidades de caráter excepcional da rede Municipal de Ensino nas Zonas Urbana e Rural, do Município de Pau D'Arco do Piauí – PI, para os cargos Professores para Educação Básica, Cuidador Específico para Alunos com Necessidades Especiais, Monitores de Transporte e Monitores de Multimeios, para o Período Letivo de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMEC)**, e consistente em **PROVA DE TÍTULOS (Análise Curricular), PROVA OBJETIVA e PROVA DIDÁTICA** de caráter classificatório e eliminatório, visando formação de Cadastro Reserva para o cargo de Professor Temporário Classe "SL", para Educação Básica no Município de Pau D'Arco do Piauí.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado, podendo ser prorrogado a critério da administração, assim como os Contratos por Tempo Determinado, celebrados em decorrência do referido certamente, durarão da data da assinatura até o final do ano letivo vigente, podendo ser prorrogado pelo período de 1 (um) ano, a critério da administração.

1.3 O processo seletivo abrangerá o cargo de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental (de 1º ao 9º ano), modalidade regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA), Cuidador de Crianças com necessidades Especiais, Monitores de Transporte Escolar e Monitores de Multimeios, conforme quadro de necessidade.

1.4. As informações referentes ao Quadro de Necessidades, Qualificação, Atribuições estão presentes nos Anexos II e III deste Edital.

1.5. A remuneração para o cargo de professor, com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será de R\$ 1.922,81 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e o valor de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), para Cuidador Específico para Alunos com Necessidades Especiais, Monitores de Transporte Escolar, com jornada de 40h/semanais;

1.6 Em atendimento a Lei Nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital, aos candidatos com deficiência compatível com o exercício do cargo, de acordo com os critérios definidos no Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

1.7 O Teste Seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMEC** doravante denominada apenas **organizadora**, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.8. Caberá a Secretaria Municipal da Educação, através do seu Departamento de Ensino, elaborar e corrigir a Prova Objetiva, bem como organizar a Banca para realização da Prova Didática.

1.8.1 – Serão elaborados 04 (Quatro) modelos de Provas Objetivas, sendo que, por sorteio, apenas um destes modelos será impresso, por uma equipe mínima e sem vínculo em graus parentescos com os candidatos, em um período de 24h antes da realização da mesma;

1.9. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados nos murais da Secretaria Municipal da Educação e Prefeitura Municipal Pau D'Arco do Piauí – PI, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.10. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá a aplicação da **prova objetiva**, com caráter classificatório, com uma pontuação de 0 a 20 pontos; **Prova de Títulos**, com pontuação de 0 a 15 pontos, e **Prova Didática**, com pontuação de 0 a 10 pontos.

1.10.1 A **PROVA DIDÁTICA** para os cargos de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR e MONITOR DE MULTIMEIOS** será no formato de uma **ENTREVISTA**, que o candidato apresentará suas respostas a uma determinada situação, apresentada pela Banca.

1.11 Os selecionados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram, conforme a necessidade da SEMEC;

1.12 Os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo instituídos pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo.

1.13 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do certame:
 QUADRO 01 – Demonstrativo do cargo, escolaridade e vagas,
 QUADRO 02 – Conteúdo Programático para o cargo.
 QUADRO 03 – Tabela de Pontuação de Provas de Títulos
 Anexo I – Cronograma de Execução do Certame.
 Anexo II – Ficha de Inscrição.
 Anexo III – Modelo de Sequência Didática.

2 REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70436, de 18/04/1972;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI

k) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

l) Apresentar **DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA** junto à Secretaria Municipal da Educação, expedida pelo Departamento de Ensino, com data anterior a da sua inscrição; em relação aos Instrumentais Didáticos Pedagógicos: Diários de Classe, Fichas 06, Fichas de Rotinas e Planejamentos Pedagógicos; PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A SEMEC EM ANOS ANTERIORES;

m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no seletivo e investidura no cargo.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Cópias da Ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado; modelo ANEXO II
- Documento de Identificação;
- Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação.
- CTPS (Carteira de Trabalho), caso tenha.
- Comprovante de Residência;
- Sequência Didática para Professores e Cuidador de alunos com Necessidades Especiais; modelo ANEXO III

3.2 – O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site:
 (Continua na próxima página)

http://www.paudarcodopiau.pi.gov.br/site/, no Diário Oficial dos Municípios e na sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

3.3. As Inscrições deverão ser feitas em formulário eletrônico, disponível no site http://www.paudarcodopiau.pi.gov.br/site/ ; com indicação expressa da Zona de Trabalho (Urbana ou Rural) e Área de Formação a que o Candidato irá concorrer; devendo o candidato preencher corretamente todas as informações solicitadas, anexando toda a documentação exigida nos campos indicado, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2022.

3.4 – Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Não será cobrado nenhum tipo de taxa, no ato da inscrição. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga/cargo, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.5 – O candidato deverá estar ciente de que possuirá na data da contratação, a escolaridade mínima exigida, de acordo com o subitem 2.1.

3.6 – O candidato deverá, no momento da inscrição, anexar as cópias nítidas dos seguintes documentos em 04 (quatro) arquivos em PDF, sendo descritos os arquivos como:

3.6.1- Arquivo- Documentos Pessoais

- a) Ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado;
- b) Documento de Identificação;
- c) Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação.
- e) CTPS (Carteira de Trabalho), caso tenha.
- f) Comprovante de Residência;

3.6.2 – A ausência de documentos do item 3.6.1 acarretará não homologação da inscrição.

3.6.3- Arquivo- Documentos Formação Acadêmica

a) Currículo com documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado, bem como as comprovações de atualização acadêmica, como cursos de formações continuadas na área do cargo pleiteado.

3.6.4- Arquivo- Documentos Experiência Profissional

a) Currículo com os documentos de comprovação da experiência profissional.

3.6.5 – Arquivo- Plano de Atividade Docente

a) Plano de Atividade Docente com informações da aula que será ministrada na Prova Didática, conforme modelo em anexo.

3.7 – A documentação elencada no Item 3.6, será de entrega obrigatória no momento da apresentação do candidato aprovado, sendo exigência para a contratação; e não entrega da mesma, elimina automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado, o que se seguirá a lista de classificado.

3.8 O Candidato deverá ter disponibilidade de horário conforme necessidade da escola (podendo ser lotado nos turnos manhã, tarde ou noite) não sendo permitida a sua lotação nos três turnos simultaneamente para completar sua carga horária de 20h/a.

3.9 No ato da contratação será exigida autenticidade dos documentos que integram o *curriculum vitae*, através de conferência com os originais, feita por integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo; que será objeto componente da Prova de Títulos.

3.10 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do Processo Seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito, a inscrição, a todos os atos decorrentes sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

4 DOS CARGOS

4.1. Os cargos, os Níveis de Ensino e a Escolaridade/Pré-requisitos são estabelecidos a seguir na QUADRO 01.

COD.	CARGO	NÍVEIS DE ENSINO	ESCOLARIDADE MINIMA/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato do contrato)	VAGAS/RESERVA	
				URB	RUR
01	Professor SL Educação Infantil	Etapas da Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia; Cursista do 5º Período em Normal Superior; Pré-Infantil, Ensino Médio Magistério.	01	01
02	Professor SL Ensino Fundamental POLIVALÊNCIA	Ensino Fundamental Anos iniciais	Licenciatura em Pedagogia; Cursista do 5º Período em Normal Superior	-	01
03	Professor SL Ensino Fundamental- Matemática	Ensino Fundamental Anos Finais	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática (a partir do 5º período)	-	01
04	Professor SL Ensino Fundamental Física	Ensino Fundamental Anos Finais	Licenciatura em Física (ou cursando a partir do 5º período, com CREF)	-	01
05	Professor SL para EJA	1ª ETAPA; 2ª ETAPA; 3ª ETAPA, 4ª Etapa	Licenciatura em Pedagogia; Cursista do 5º Período em Normal Superior; Pré-Infantil, Ensino Médio Magistério.	01	01
06	Cuidador Específico para Alunos com Necessidades Especiais,	Educação Infantil e Ensino Fundamental	-Preferencialmente habilitada em Pedagogia ou cursando o 5º Período; com cursos específicos na área; - Formação mínima em nível médio normal;	01	01
07	Monitores de Transporte Escolar,	-	Ensino Fundamental, Ensino Médio.	01	01
08	Monitores de Multimeios	Educação Infantil, ensino Fundamental e EJA	Ensino Médio; Curso de Informática, com domínio em produção e edição de vídeos e programas do Google e Zoom.	01	01

5 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. Comissão organizadora da seleção será constituída por cinco membros a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pau D'Arco do Piauí – PI, sendo escolhido entre seus membros, o presidente da comissão.

5.2. A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI publicará portaria nomeando os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para professor da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2022.

5.3. A Comissão Organizadora publicará o resultado parcial classificatório do processo seletivo 2022 no dia 11/03/2022, após posterior homologação e publicação pelo Prefeito e Secretário Municipal de Educação deste município.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão encarregada do processo seletivo simplificado.

6 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As provas serão aplicadas na cidade de Pau D'Arco do Piauí – PI, com publicação do local no dia 03 de março de 2022, no Mural da Secretaria Municipal da Educação e da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI, bem como nas páginas virtuais e portais da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí-PI.

6.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita, que consta de 20 questões de múltipla escolha com 04 alternativas em que somente uma é correta, sendo 05 Questões de Língua Portuguesa, 05 Questões de Matemática e 10 Questões de Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, comuns aos cargos de Professor; e 20 questões de múltipla escolha com 04 alternativas em que somente uma é correta, sendo 10 Questões de Língua Portuguesa, 10 Questões de Matemática, para áreas de Cuidador Específico para Alunos Portadores de Necessidades Especiais, Monitores de Transporte Escolar, impressa em formato de apostila, que deverá ser respondida pelo candidato, SEM RASURAS OU BORRÕES na alternativa que o candidato identificar como a correta, sob pena de NULIDADE DA QUESTÃO, ela será o único instrumento de correção e pontuação;

6.2.1. A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas e estão previstas para o dia 03 DE MARÇO DE 2022, no horário das 09h às 12h.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação e carteira de vacinação que comprove as vacinações contra a Covid-19.

6.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.6 – Conteúdos Programáticos para Prova Escrita, descritos na QUADRO 02:

QUESTÕES	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
LÍNGUA PORTUGUESA	1. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:

	Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2. VOCABULÁRIO: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3. ASPECTOS LINGÜÍSTICOS: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
MATEMÁTICA	1. NÚMEROS E OPERAÇÕES: Sistema de numeração decimal: Compreensão das regras do Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: Operações (Adição, subtração, multiplicação e divisão); 2. GRANDEZAS E MEDIDAS: Sistema de Medidas: Tempo, Comprimento, Massa, Capacidade, Superfície; Relações entre as unidades de medidas; Perímetro e Áreas. 3. ESPAÇO E FORMA: Localização, movimentação de objetos em mapas croquis e outras representações gráficas. Sólidos Geométricos: Poliedros e Corpos redondos: Conceitos, características, propriedades e planificações. Figuras geométricas planas: Ampliação e Redução; Quadriláteros: conceitos, classificação e propriedades. 4. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO. Leitura e interpretação de Tabelas e gráficos
LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS.	Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão da didática; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios; A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. O CURRÍCULO DO PIAUÍ

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO

7.1. A Prova de Título, como segunda etapa do processo seletivo será composta pela análise dos títulos descrita na Quadro 03, abaixo:

TÍTULO	DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	03 pontos
GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA (Cursando o 5º Período)	DECLARAÇÃO ATUAL	01 ponto
OUTRA LICENCIATURA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	0,5 ponto

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO DO PIAUÍ – PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


8

GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA DO MAGISTÉRIO (Cursando o 5º Período)	DECLARAÇÃO ATUAL	0,5 ponto
ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, CONDIZENTE COM SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO PLEITEADO)	CERTIFICADO OU CERTIDÃO	1,0 ponto
CURSO ENSINO MÉDIO – PEDAGÓGICO	CERTIFICADO	01 ponto
CURSO DE EXTENSÃO/APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CARGO PLEITEADO, CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H	CERTIFICADO	1,0 Ponto a cada ano letivo, sendo no Máximo 3,0 pontos.
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PAU D'ARCO DO PI, NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS.	CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÕES QUE INFORME A DESCRIÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO E O PERÍODO, ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO QUE ESTÁ CERTIFICANDO, ATUALIZADAS EM 2022.	0,8 PONTO A CADA ANO DECLARADO E COMPROVADO, TENDO LIMITE MÁXIMO DE 4,0 PONTOS.
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO EM INSTITUÇÕES DE ENSINO DA REDE PARTICULAR E/OU DA REDE PÚBLICA DE OUTRAS CIDADES (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DIFERENTE DA CIDADE DE PAU D'ARCO DO PI) NOS ÚLTIMOS 10 ANOS.	CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÕES QUE INFORME A DESCRIÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO E O PERÍODO, ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO QUE ESTÁ CERTIFICANDO, ATUALIZADAS EM 2022.	0,2 PONTO A CADA ANO DECLARADO E COMPROVADO, TENDO LIMITE MÁXIMO DE 1,0 PONTOS.
TOTAL		15,0

7.2 – Os certificados, certidões ou declarações serão consideradas e/ou pontuadas uma única vez;

7.3 – Serão analisados e pontuados apenas os títulos dos candidatos que realizaram a Prova Objetiva;

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

8.1 - A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível fundamental, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre a área de conhecimento, componente curricular e objeto de conhecimento selecionado pelo candidato.

8.2 - A prova didática será realizada perante a banca, de forma presencial que seguirá cronograma com dia e horário, bem como os temas propostos para planejamento de sua aula, seguindo ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, por cargo pleiteado, que será divulgado no site e mural da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí e da Secretaria Municipal da Educação.

8.3 - É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

8.4 - O candidato deverá preparar sua aula dentro da perspectiva do cargo pleiteado, usando as primícias da BNCC e do Currículo do Piauí, caso fuja da propositiva, o candidato não pontuará, o que deverá entregar no

9

ATO DA INSCRIÇÃO a sua SEQUÊNCIA DIDÁTICA, conforme o modelo em anexo, que usará na sua apresentação,

8.5 - A PROVA DIDÁTICA para os cargos de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR e MONITOR DE MULTIMÉDIOS será no formato de uma ENTREVISTA, que o candidato apresentará suas respostas a uma determinada situação, apresentada pela Banca.

8.6 - Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), pela preleção da aula e 0 (zero) a 03 (três) para o Plano de Atividade Docente. A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos examinadores, tendo assim nota máxima de 10 (dez) pontos., será usada o estilo de ENTREVISTA, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E MONITOR DE MULTIMÉDIOS, obtendo assim no máximo 10 (dez) pontos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas acima apresentadas.

9.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

9.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior experiência comprovada na área de concorrência;
- For mais idoso;

10 DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 01 (Um) dia útil após a divulgação do resultado pela Comissão Organizadora.

10.2. No requerimento do recurso, cada tópico temático deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimentos, fundamentado com lógica consistência, conforme modelo em anexo.

10.3. Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia), este deverá ser digitado. Cada tópico temático deverá ser apresentado em folha separada e identificada.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI e Pela Secretaria Municipal de Educação, 14 de março de 2022.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores; sendo lotado conforme disponibilização de vagas por escolas, cujo rol será listado em anexo.

12.2. O Contrato será formalizado e terá validade conforme a necessidade das escolas;

12.3. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado(a);
- estar quites com as obrigações eleitorais;

- Estão quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovação dos Pré-requisitos/escolaridades constantes neste edital.
- Estão ADIMPLENTE com a SEMEC, conforme subitem 2.1 alínea “m”;
- Caso o candidato no ato da contratação não apresente os requisitos pré-definidos no subitem 3.1 deste edital, será chamado o próximo da lista. Ainda persistindo a necessidade, serão convocados os selecionados de outra área geográfica (Urbana ou Rural), por ordem de classificação, **sem ônus de deslocamento para o Município.**

10

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí – PI, 04 de Fevereiro de 2022.

 Prefeito Municipal

 PEDRO ALVES DA SILVA
 Secretário Municipal da Educação

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos quatro dias de fevereiro de dois mil e dois e no diário dos municípios.

 Secretaria Chefe de Gabinete

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	08/02/2022	Diário Oficial dos Municípios Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/mural na sede da Prefeitura e da SEMEC.
Período de Inscrição	10 a 14/02/2022	Endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/mural na sede da Prefeitura e da SEMEC.
Divulgação das Inscrições Homologadas.	15/02/2022	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/mural na sede da Prefeitura e da SEMEC.
Período de Análise das Documentações (CURRICULO)	15 a 18/02/2022	SEMEC
Divulgação dos Locais de Aplicação da Prova	25/02/2022	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/mural na sede da Prefeitura e da SEMEC.
Período da realização da Prova Objetiva	03/03/2022	LOCAIS DA APLICAÇÃO DA PROVA
Divulgação do cronograma da realização da PROVA DIDÁTICA	25/02/2022	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/mural na sede da Prefeitura e da SEMEC.
Período de realização da Prova Didática	04, 05, 06 e 07/03/2022	LOCAIS DA APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
Divulgação do Resultado Preliminar	10/03/2022	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/mural na sede da Prefeitura e da SEMEC.

11

Período de interposição de recursos	11/03/2022	Endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br
Período de análise dos recursos	12/03/2022	SEMEC
Divulgação do Resultado Final	14/03/2022	Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/mural na sede da Prefeitura e da SEMEC.
Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	15/03/2022	Diário Oficial dos Municípios Site da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do PI, no endereço http://www.paudarcodopiaui.pi.gov.br/site/mural na sede da Prefeitura e da SEMEC.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

INSCRIÇÃO NÚMERO:		
NOME DO CANDIDATO		
SEXO	DATA DE NASCIMENTO	
R.G	CPF	ESTADO CIVIL
NATURALIDADE		
NOME DA MÃE		
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	Nº WHATSAPP
EMAIL		
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:		
ZONA QUE DESEJA CONCORRER () URBANA () RURAL		
DESEJA CONCORRER A VAGA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO		
ESPECIFICAR O TIPO DE DEFICIÊNCIA		

(1) A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.

(2) Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega da ficha de inscrição.

(3) Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.
 (Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12

(4) Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.

(5) O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, com a documentação exigida anexada e anexar junto aos documentos pessoais, conforme artigo 3.1

DATA: _____/_____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III – SEQUÊNCIA DIDÁTICA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Conselheira Lúcia de Fátima, Nº 320 – CENTRO
CEP: 64.295-000 – PAU D'ARCO DO PI



UNIDADE ESCOLAR:	VIRGULINO SÉRGIO
MODALIDADE E ETAPA DE ENSINO:	REGULAR: EDUCAÇÃO INFANTIL (BEBÊS, CRIANÇAS BEM PEQUENAS);
PERÍODO DO PLANO:	04 A 15 DE MAIO DE 2020.

PLANO PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ESCOLARES (Plano de Atividade Docente)

GRUPO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	QDA DE AULAS	CONHECIMENTOS SABERES E VALORES DAS CRIANÇAS	TEMA DA ROTINA	ESTRATEGIA DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO (O que fazer e como fazer?)	COMO SERÁ AVALIADO?
Crianças de 1 ano e 7 meses	O Eu, o outro e o nós Corpo Gestos e Movimentos Traços, sons, cores e formas.	04 DIARIAMENTE 08:00 às 10:00	Exploração de brinquedos e brincadeiras promovendo sua adaptação ao convívio social; Movimentação do corpo de forma adequada interagindo com os colegas em atividades	Cabeça, ombro, Joelho e pé	- Realizar brincadeiras livres e monitoradas, além de cantar canções diversas e expor brinquedos diversos, deixar a criança para brincar livre para adaptação e interações. - Usar o áudio da canção obtida no endereço (.....) ou usar o áudio da canção disponível no grupo de WhatsApp.	Será realizada no caderno de registro observando o desenvolvimento e aprendizagem de todas as crianças listadas no grupo. Solicitar que as mães postem fotos da execução da atividade sugerida no Caderno.

13

UNIDADE ESCOLAR:	MARIA SARAIVA
MODALIDADE E ETAPA DE ENSINO:	ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E EJA (1ª ETAPA, 3ª ETAPA)
PERÍODO DO PLANO:	04 A 15 DE MAIO DE 2020.

PLANO PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ESCOLARES (Plano de Atividade Docente)

ANO	COMPONENTE CURRICULAR	QDA DE AULAS	UNIDADE TEMÁTICA/OBJETO DO CONHECIMENTO	DESENVOLVIDO NO CAPÍTULO	ATIVIDADES PROPOSTA PARA DESENVOLVER OS CONTEÚDOS: Conceituais, Procedimentais e Atitudinais	COMO SERÁ AVALIADO?
1º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	05 SEGUNDA 08:00 às 09:00h,	Reconstrução das condições de produção e recepção de textos	Descrever o capítulo do livro didático que contenha o objeto de conhecimento	(1) Apresentar textos que leve ao aluno a identificar a função social de textos que circulam em campos da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam. (2) Apresentar atividades que levem aos alunos a promover reconstrução de texto, colocando assim as suas características. (3) Promover atividades que possam confirmar antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos apresentados e, checando a adequação das hipóteses realizadas. (4) Apresentar diferentes textos e solicitar que os alunos possam localizar informações explícitas nos textos apresentados.	O aluno será avaliado qualitativamente levando em consideração a participação informativa nas discussões ou interações nos grupos de WhatsApp e com apresentação das atividades propostas no Caderno de Atividade